



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francisco Cleuton Pereira da Silva

EMENTA: Concede autorização a Francisco Cleuton Pereira da Silva para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa, situada em Ibiapina-Ceará, enquanto permanecer no cargo comissionado.

RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira

SPU N° 04555780-2

PARECER: 0223/2005

APROVADO: 25.05.2005

I – RELATÓRIO

Francisco Cleuton Pereira da Silva, nomeada pela Portaria 039/2005, do Prefeito Municipal de Ibiapina, para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa, situada nesta Cidade, na Rua Pedro Aragão, s/n, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64 para exercer a função.

Devido, porém, a carência, no Município, de profissional habilitado para a Administração Escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação 5º CREDE, solicita a este Conselho, neste processo protocolado sob o nº 04555780-2 a necessária autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação relacionada na Resolução nº 374/2003, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovada pelo 5º CREDE a carência no Município de profissional habilitado para a Administração Escolar, e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Francisco Cleuton Pereira da Silva Alves está autorizado a assumir a direção da referida escola, até quando permanecer no cargo comissionado.

III – VOTO DO RELATOR

Que Francisco Cleuton Pereira da Silva seja autorizado, enquanto estiver no cargo em comissão, a dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa, sita no Município de Ibiapina-Ceará.

Cont. Parecer nº 0223/2005

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC